

**LEI Nº 1179/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 2º da Lei Municipal 1177, de 21 de outubro de 2016, nos seguintes termos: [...]

**Art. 2º** O direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como à regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil Brasileiro de 2002. [...]

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau 08 de novembro de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1105 | Macau, 08 de novembro de 2016.*